

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Flávia Nonato	Klarisse Mirella	Nicole Riente
Henrique A. F. Motta	Paula Pinheiro	Patrícia Cavalcanti	Cristina Ferreira
Fabio João Soito	Osmar Aquino	Paula Barroso	Amanda Silva
Pedro H. B. Sousa	Fernando Barbosa	Thathiana Cusnir	Rodrigo Gaspar
Joselaine Maura Figueiredo	Rafael Bandeira	José Pinto	Renato Carvalho
João Paulo Martins	Lanessa Alves	Carolina Lima	
Marcelo Côco	Cecília Chequer	João Renato Paulon	

EXMO SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA/GO.

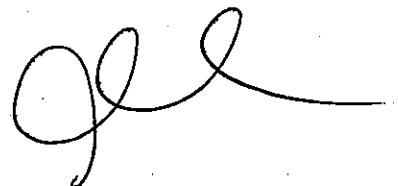
CÓPIA

Processo n.º 200802036117

BRANDESCO SEGUROS S.A por seus advogados abaixo assinados, já devidamente qualificados nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, movidos por **HERALDO BARROS DE ALENCAR**, vem, mui respeitosamente perante V.Exa, dizer para ao final requerer o que se segue:

Ab initio, informa a Ré que conforme se verifica dos autos, as partes resolveram realizar composição amigável no feito no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em cheque nominal ao Autor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir do protocolo da referida petição.

Neste sentido, requer a Ré a juntada do anexo **RECIBO DE PAGAMENTO** referente à composição amigável noticiada nos autos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em conformidade com o valor da transação, ressaltando-se que o aludido acordo fora cumprido tempestivamente.



200811-17.2008-4 19/01/11 17:48 JUIZ 1 GHA

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa

Henrique A. F. Motta

Fabio João Soito

RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL
C1/2008-21139/I

Juízo : 5 Vara-Cível da Comarca de GOIANIA/GO

Processo nº : 200802036117

Autor(es) : HERALDO BARROS DE ALENCAR

Réu(s) : BRADESCO SEGUROS S.A

Vítima(s) : HERALDO BARROS DE ALENCAR

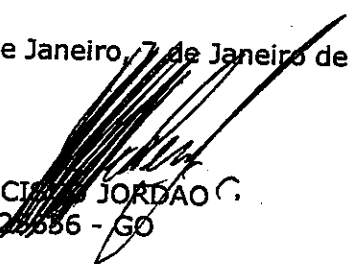
Nº Sinistro : 2008/456173/01

Valor Total : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Recebi da BRADESCO SEGUROS S.A , o(s) cheque(s) de n.º , 411871, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) HERALDO BARROS DE ALENCAR portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 4495654, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 935.491.724-00 e a Ré sendo BRADESCO SEGUROS S.A .

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) HERALDO BARROS DE ALENCAR, através de seu advogado, Drº. FRANCISCO JORDAO, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 2011


FRANCISCO JORDAO G.
OAB/22656 - GO